



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.002CPE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.25.07.04.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CAUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.563.628/0001-82, com sede na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710, Centro, Itaitinga/CE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. Fabiano de Souza da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CAUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.742.263/0001-15, sediada à Av. Santos Dumont, 6740, Salas 1310 e 1311, Torre Business, Cocó, CEP 60.192-022, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Francisco Jose Bezerra Sobrinho, portador do CPF nº 034.088.993-47, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 2024.07.002CPE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07.25.07.04.001, cujo escopo é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM TRECHO DA AVENIDA ETA GAVIÃO NO BAIRRO ANCURI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE”.

1.2. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A referida prorrogação faz-se necessária para possibilitar a conclusão dos serviços remanescentes da obra, visto que o período chuvoso e a necessidade de adequações e melhorias no sistema de drenagem impactaram diretamente o cronograma físico-financeiro inicialmente previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este aditivo encontra amparo legal na Cláusula Segunda do contrato original, nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e instrui-se no Ofício nº 300/2026/SEINFRA, no Parecer Técnico nº 38/2026 e no Parecer Jurídico favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.01.26.782.0002.1.008.0000, Elemento de despesa 4.4.90.51.00 e Fontes de Recursos 1.754.0000.00 e 1.500.0000.00.



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07.25.07.04.001 que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

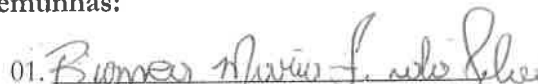
Itaitinga - CE, 03 de Julho de 2026.

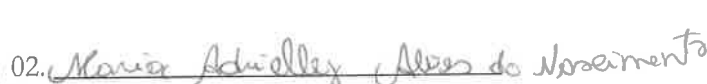

Fabiano de Souza Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

CAUIPE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS
Assinado de forma digital por CAUIPE
CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS
LTDA:07742263000115
Dados: 2026.07.04 13:43:33 -03'00'

Francisco Jose Bezerra Sobrinho
CAUIPE CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 
Nome: BIANCA MARIA F. DA SILVA
CPF: 099.570-103-28

02. 
Nome: Maria Adrieley Alves do Nascimento
CPF: 615.821.693-97